



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 839

Resolve sobre desligamento
de estudantes-convênio

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que não se proceda ao desligamento dos estudantes-convênio Ivar Bar Roseval, Jésus Ramon Ynsua Sanches, Luis Alberto Zelada Benitez, Marco Asgar Henar, Michael Benjamin Zeffrey e Walter Vicente Chavez Ballón, no presente semestre letivo.

Art. 2º Determinar o prazo de trinta dias, a partir desta data, para que os estudantes-convênio Jésus Ramon Ynsua Sanchez, Marco Asgar Henar, Walter Vicente Chavez Ballón, Ivar Bar Roseval, Michael Benjamin Zeffrey e Thais Edith Escala Guardia apresentem, pelo menos, o protocolo do pedido de renovação do visto de permanência temporária no país.

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente